



Código de Conduta

SC Etiquetas e Rótulos Ltda.

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer as normas e procedimentos padronizados, o qual deverá orientar as decisões e atitudes dos empregados e dirigentes da empresa, independentemente do cargo ou função que ocupem, no exercício de suas responsabilidades, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com seus parceiros comerciais.

Este Código é um importante instrumento pois compartilha com os empregados e fornecedores, de forma clara, a conduta que é esperada, no dia a dia, de todos os que trabalham na empresa.

A SC Etiquetas e Rótulos Ltda (Solution Code), tem o compromisso de atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, protegendo o meio ambiente e cumprindo com todas as leis e regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Somos uma empresa que preza por oferecer as melhores condições de trabalho para seus empregados, relacionado ao local de trabalho, salários, um bom ambiente saudável e seguro como estabelecido pelas leis trabalhistas, a proibição de trabalho infantil, trabalho escravo, preconceito e discriminação, bem como obediência as leis.

Nenhum desvio dos regulamentos do compromisso de qualidade e integridade dos nossos produtos.

Valores e Princípios Éticos

Oferecer aos seus clientes, fornecedores e colaboradores a confiança, honestidade e transparência nas relações estabelecidas, estar inserida socialmente e de forma sustentável nas regiões em que atua.

Todos os empregados e administradores da SC Etiquetas e Rótulos Ltda. Devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados. Conheça os Valores e Princípios Éticos da empresa:

Fraude

A SC Etiquetas e Rótulos Ltda, não aceita nenhum tipo de fraude em documentos ou declarações com intenção de enganar o cliente ou o fornecedor.

A empresa tem cuidados em obedecer aos regulamentos salariais do sindicato e as compensações como definido pelas leis trabalhistas nacionais, para regulamentação do trabalho, horas extras, benefícios aos empregados. Assegurar que todos os cartões-pontos, folha de pagamento, documentos de horas extras e outros registros não sejam de forma nenhuma fraudados.

Os empregados devem ter acesso às informações completas de sua remuneração, mantidos de acordo com os princípios gerais da empresa em que foi contratado. Os trabalhadores devem ser compensados por pagamento de todas as horas excedentes das horas semanais as quais deverão ser voluntarias e nas datas, horas estipuladas, sendo no máximo de 2 horas extras por dia, não podendo ultrapassar esse limite de horas extras diárias.



Trabalho Infantil

A empresa não permite ou incentiva a prática de contratações que possuam alguma exploração do trabalho adulto ou infantil.

Entende-se que trabalho infantil é o realizado por crianças até 16 anos. Comprometendo o seu direito ao crescimento, a saúde, desenvolvimento e lhe negando o direito a uma educação de qualidade.

Entre as idades de 14 a 16 anos, somente será permitido a contratação de Menor Aprendiz que estejam cursando o programa de aprendizagem.

A empresa só aceita a contratação de menores aprendizes ou jovens trabalhadores (de idade de 16 a 17 anos) nos termos da lei em áreas administrativas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

Trabalho Forçado ou Escravo

A empresa não permite a utilização de qualquer trabalho escravo ou involuntário, mesmo que direta ou indiretamente, indiferente do motivo da contratação e reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações que adotem essa prática.

A empresa admite empregados diretamente, seleção e entrevistas feitas na empresa, com anúncios em agências de empregos. A admissão deve ser voluntária e em hipótese nenhuma os trabalhadores não podem ser forçados a trabalhar pela retenção de documentos de identidade ou documentos pessoais, ou ainda com depósito de qualquer valor como garantia de trabalho, bem como garantia de pagamento de um empréstimo feito ao colaborador.

Os trabalhadores devem ser livres para deixar o local de trabalho no final do expediente. Todas as horas extras devem ser voluntárias, sem ocorrência de punições quando não são feitas e não devem exceder os limites legais.

Não discriminação

A empresa valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independente de cargo ou função que ocupem. A empresa cultiva um ambiente de respeito a dignidade, a diversidade e aos direitos humanos.

O recrutamento é realizado sem discriminação das diferentes características e habilidades pessoais para o desenvolvimento das atividades. A não discriminação está inclusa no recrutamento, salários, benefícios, promoções, disciplina, término de contrato. Não sendo permitido discriminar raça, cor, nacionalidade, igualdade de gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade ou posição social.

Abuso Verbal e Assédio Sexual

A SC Etiquetas e Rótulos Ltda, está comprometida com os princípios básicos dos direitos humanos.

Todos devem ser tratados com respeito e dignidade, independentemente de seu nível hierárquico. Por esse motivo não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos internos ou externos.



Liberdade de Associativismo

A SC Etiquetas e Rótulos Ltda, respeita os direitos dos trabalhadores a livre associação e negociações da coletividade como consta na lei. Os trabalhadores não tem motivo para se sentir intimidado ou repreendido no exercício de seus direitos para unir ou recusar a ligação em qualquer organização/sindicato.

Regulamento

O regulamento do termo de conduta da SC Etiquetas e Rótulos Ltda , pode sofrer alterações a qualquer momento, sendo elas corrigidas de acordo com as normas e politicas internas da empresa ou pela renovação das leis brasileiras. A cada mudança ocorrida com o termo será repassada aos empregados da empresa e aos fornecedores.